



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratar empresa para realizar Serviços de Consultoria em Gestão Tributária no município de Siriri, exercício 2024;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de incrementar a arrecadação de tributos;

Os trabalhos Técnicos de Consultoria Tributária Municipal visam:

- Envio de informações de licenciamento municipal referente a alvarás de obras e habite-se concedidos, bem como Declaração de Ausência de Movimentação, se for o caso, por meio de sistema eletrônico no ambiente virtual da Receita Federal e Sisobras Web;
- Assessoria na regulamentação do código tributário municipal, com objetivo de atendimento das diretrizes da lei complementar federal 175/2020;
- Assessoria na cobrança das taxas referente a concessão de serviços públicos de energia nos últimos cinco anos;
- Implementação na cobrança de ISS Substituição tributária sobre as empresas prestadoras de Serviços Públicos que possuem domicílio tributário fora da região geográfica municipal;
- Gestão da Dívida Ativa Municipal, com o objetivo de inscrição de dívida ativa tributária.

Considerando, por fim, a necessidade de por em andamento os serviços em pauta, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de Serviços de Consultoria em Gestão Tributária.

II - OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de Consultoria em Gestão Tributária no município de Siriri, compreendendo o abaixo discriminado.

1 - Consultoria Tributária Municipal, com realização de:

- Envio da relação de alvarás e habite-se para Receita Federal através de software específico criada pela instrução normativa 1998/2020;
- Propor cobranças administrativas referente aos débitos tributários municipais, através de carta de cobrança, bem como CDA (certidão de dívida ativa), visando o aumento da arrecadação da dívida ativa;
- Consultoria no Gerenciamento da Dívida Ativa Municipal;
- Criação de regulamentação para implementação da obrigação tributária referente a lei complementar federal 175/2020.

2 - Consultoria nas políticas públicas de fiscalização de Receitas de Competência Municipal:

- Identificar os entraves e propor soluções com o objetivo de aumentar a receita e melhorar o atendimento ao contribuinte, desenvolvendo a

M. M. M. M.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
Secretaria Municipal de Finanças

recuperação dos créditos tributários nos últimos cinco anos e Gerenciamento das Receitas Tributárias;

- Acompanhamento dos relatórios de Receitas e suas Classificações Tributárias;
- Abertura de Fiscalização de Empresas, através de Processo Administrativo Tributário;
- Defesa de recursos administrativos, quaisquer demandas posteriores que se relacionarem ao procedimento administrativo.

III – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura.

IV – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER APLICADA

02005 – Secretaria Municipal de Finanças

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – Próprios e Royalties

V – VALORES A SEREM PAGOS

Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Siriri, 26 de dezembro de 2023.

MARILUZIA KELLY SILVA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças